



**Confederação Brasileira
de Ginástica**



**Confederação Brasileira
de Ginástica**

**CONTRA ASSÉDIOS,
ABUSOS, DOPING,
RACISMO, OUTRAS
FRAUDES E FORMAS
DE VIOLÊNCIA NA
GINÁSTICA**

CAIXA



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

**PROGRAMA DE
ÉTICA E INTEGRIDADE**

Ética e Integridade: Um problema de todos	3
Combate ao assédio e abusos na ginástica brasileira	4
Definindo o problema	6
Assédio Sexual	7
Riscos de se envolver com assédios e abusos	8
E em caso de abordagem, o que devo fazer?	9
10 principais dicas para manter você seguro e sendo respeitado	10
Doping, Racismo e outras fraudes	11
Doping	11
Racismo	14
Denúncias	15



*Confederação Brasileira
de Ginástica*

PRESIDENTE

Maria Luciene Cacho Resende

PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE | CBG

Autor: Dr. Paulo M. Schmitt

DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMAGENS

Ricardo Bufolin

2019

ÉTICA e INTEGRIDADE

UM PROBLEMA DE TODOS

Os desvios éticos e a falta de integridade representam um risco real à comunidade esportiva (atletas, árbitros, treinadores, comissão técnica, dirigentes, etc.).

Daí a necessidade de que todos sejam alertados sobre a gravidade do tema e recebam orientações precisas sobre como proceder no caso de fraudes, abordagens, aliciamentos, preconceitos, assédios, abusos e demais práticas de violência. Casos dessa natureza têm ocorrido com preocupante frequência em diversas modalidades esportivas no mundo.

A Confederação Brasileira de Ginástica (CBG) se orgulha de sua preocupação com a temática, implementando um programa de integridade, provocando o debate e executando inúmeras ações para proteger a ginástica e todos os seus atores e espectadores.

**ESTAMOS DE OLHO!
CONHEÇA NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA.**

COMBATE AO ASSÉDIO E ABUSOS NA GINÁSTICA BRASILEIRA

Em sua declaração de consenso o **Comitê Olímpico Internacional**, através da sua Comissão Médica “reconhece todos os direitos dos atletas, incluindo o direito de desfrutar de um esporte seguro e solidário com o meio ambiente”. São nessas condições em que os atletas têm maior probabilidade de florescer e otimizar seu desempenho esportivo.

O assédio e o abuso sexual são violações dos direitos humanos, independentemente do ambiente cultural, que prejudicam a saúde individual e organizacional. Embora seja bem conhecido que o esporte oferece um potencial significativo para benefícios pessoais e sociais, esse potencial é prejudicado quando ocorrem esses problemas. O assédio e o abuso sexual ocorrem em todo o mundo. No esporte, eles geram sofrimento para os atletas e demais envolvidos. Nenhum esporte é imune a esses problemas que ocorrem em todos os níveis de desempenho.

Todos no esporte compartilham a responsabilidade de identificar e prevenir o assédio e o abuso sexual e desenvolver uma cultura de dignidade, respeito e segurança no esporte. Organizações esportivas, em particular, são portadores de segurança e devem demonstrar liderança forte na identificação e erradicação dessas práticas. Um sistema esportivo saudável que habilita os atletas pode contribuir para a prevenção do assédio e abuso sexual dentro e fora do esporte (<https://www.olympic.org/sha>).

A CBG está de olho em práticas de assédio e abusos na ginástica. Os casos serão denunciados e julgados em órgãos disciplinares, éticos e criminais.

DEFININDO O PROBLEMA

Assédio sexual e o abuso no esporte decorrem de relações de poder e abusos de poder.

ASSÉDIO SEXUAL refere-se a comportamentos em relação a um indivíduo ou grupo que envolve uma sexualidade verbal, não verbal ou física, seja intencional ou não intencional, legal ou ilegal, que se baseia em um abuso de poder e confiança e isso é considerado pela vítima ou por um espectador como indesejados ou forçados.

ABUSO SEXUAL envolve qualquer atividade sexual onde o consentimento não é ou não pode ser dado. No esporte, muitas vezes envolve manipulação e aprisionamento do atleta.

ASSÉDIO DE GÊNERO, trotes e homofobia são aspectos de contínuo assédio e abuso sexual no esporte.

O assédio de gênero (discriminação de gênero) consiste em tratamento depreciativo de um gênero ou outro que é sistemático e repetido, mas não necessariamente sexual.

ASSÉDIO SEXUAL

Todos os envolvidos com eventos da CBG deverão proteger a integridade da Ginástica Brasileira e os interesses dos atletas que dela participam, evitando situações que possam configurar assédio moral, sexual ou qualquer forma de abuso.

É vedado aos atletas participantes de competições coordenadas pela CBG, suas filiadas e, no que couber, aos membros das Comissões Técnicas e demais indivíduos:

a) submeter indivíduo, sob sua autoridade ou vigilância, a vexame ou a constrangimento;

b) dar álcool a menores de idade ou drogas não autorizadas a qualquer indivíduo;

c) praticar qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação ao atleta ou participante da competição mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional.

RISCOS DE SE ENVOLVER COM ASSÉDIOS E ABUSOS

Qualquer violação aplicável envolvendo ou relacionada à má conduta sexual ou abuso infantil, ou que é especificamente designada para proteger menores, deve ser objeto de sanção agravada na esfera disciplinar (STJD da Ginástica ou Comitê de Ética e Integridade da CBG, conforme o caso), sem prejuízo de responsabilização criminal.

CÓDIGO PENAL

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena: Detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. [aumentada 1/3 vítima menor]

CÓDIGO DE ÉTICA CBG/CBJD

Arts. 243-B, 243-C, 243-D, 243-E
Prática de Assédio moral sexual;
Constrangimento, Incitação, Ameaça

Penas: Multa, Suspensão, Desligamento ou Demissão, Devolução de Prêmios, Proibição de tomar parte em qualquer atividade relacionada à Ginástica

E em caso de abordagem, o que devo fazer ?

Primeiramente, é importante saber identificar, ou **RECONHECER** o que está acontecendo. Assediadores e aliciadores agem de distintas maneiras, mas o fim que buscam é apenas um: fazer com que você atue de modo a satisfazer seus desejos pessoais de aproximação de natureza sexual ou por meio de contatos físicos indevidos. Caso note que algo estranho na conversa ou gestos e no que está sendo proposto fique atento e tenha cuidado.

RESISTIR. Esse é o segundo passo a ser tomado. Promessas poderão ser oferecidas e até mesmo presentes, dissimulações envolvendo questões técnicas e outras formas de aproximação.

Lembre-se que você busca construir uma carreira limpa e que aceitar aliciamentos pode trazer marcas profundas, poderá arruinar seu futuro como atleta, árbitro, membro de comissão técnica enfim, além de te colocar numa situação vergonhosa ou constrangedora perante você mesmo, seus amigos e familiares. Nunca aceite estar confinado ou sozinho em ambientes comprometedores! Por fim, não guarde segredo sobre o ocorrido.

É importante **DENUNCIAR** a situação seja para as autoridades desportivas ou mesmo para as autoridades públicas. Denunciar a abordagem sofrida, ainda que anonimamente, é sua obrigação e o melhor a ser feito para sua própria proteção.

10 PRINCIPAIS DICAS

PARA MANTER VOCÊ SEGURO
E SENDO RESPEITADO

- 1** RESPEITE OS DIREITOS DE AMBOS OS ATLETAS E VOCÊ MESMO
- 2** CONHEÇA SEUS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
- 3** INFORME-SE SOBRE OS SINAIS DE ASSÉDIO E ABUSO SEXUAL
- 4** PROCURE E RESPONDA A ESTES SINAIS ENTRE SUA EQUIPE
- 5** SE VOCÊ TEM ALGUMA PREOCUPAÇÃO, FALE COM O SEU COMPANHEIRO DE EQUIPE OU COM UM DIRIGENTE OU FALE COM A CBG OU MPT
- 6** NÃO PEÇA A UM ATLETA QUE VÁ SOZINHO COM VOCÊ EM QUALQUER LUGAR
- 7** NÃO PRESSIONAR OU INCENTIVAR UM ATLETA A FAZER ALGO SEXUAL
- 8** DESAFIE OS OUTROS SE ELES SE COMPORTAREM DE FORMA INADEQUADA
- 9** SEJA UM BOM MODELO PARA OS OUTROS SEGUIREM
- 10** DIVIRTA-SE COM SUA EQUIPE E TREINADORES DENTRO DE LIMITES SENSÍVEIS E RAZOÁVEIS

DOPING, RACISMO E OUTRAS FRAUDES

O combate a fraudes e violência na ginástica não se restringe aos Assédios. Vamos além, estamos atentos também para nos contrapor a Doping, Racismo e outras formas de violência, infrações ou fraudes.

DOPING

Toda a atividade que vai a favor do Controle de Doping é protegida pela lei, o contrário é ilícito. E a CBG é intolerante com o ilícito, sendo colaborativa com as autoridades governamentais como ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Doping) e o Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem. Por definição, DOPING ou DOPAGEM é a ocorrência de uma ou mais violações das normas antidopagem, por exemplo, a presença de uma substância proibida ou de seus metabólitos ou marcadores na amostra de urina do atleta. A codificação antidopagem (Código Mundial WADA e Código Brasileiro Antidopagem) estendeu o compromisso e a responsabilidade para todo o estafe do atleta, sendo assim todos que fazem parte da equipe podem ser responsabilizados no caso de uma violação.

A UNESCO, através de seu fundo para eliminação da dopagem no desporto, ressalta valores como disciplina, liderança, inclusão, jogo limpo, trabalho em equipe, integridade, paixão e saúde para a proteção do capital individual, intelectual, social, financeiro, emocional e físico dos atletas.

A legislação antidoping estabeleceu uma regra p etra:   responsabilidade pessoal do atleta assegurar o n o uso de cada subst ncia listada como proibida, independentemente da inten  o ou neglig ncia - melhora ou piora na performance - ganho ou perda - conhecimento ou desconhecimento - concord ncia ou n o concord ncia.

O atleta poder  sofrer san  es mesmo que fa a uso inocente das subst ncias proibidas (PRINC PIO DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA).

Desde o ano de 2.004 e conforme manda o C digo Mundial Antidoping, a Ag ncia Mundial Antidoping - WADA-AMA publica no seu site uma lista de subst ncias e m todos proibidos - [www.wada-ama.org] chamada : Lista Anual de Subst ncias e M todos Proibidos [PROHIBITED LIST] atualizada com validade a partir de primeiro de janeiro de cada ano. Importante saber que existe um crit rio de avalia  o para que uma subst ncia entra para a Lista de Subst ncias e M todos Proibidos - WADA-AMA. Quando satisfizer duas de tr s situa  es, a saber: N o pode ser ergog nica, melhorando a performance; N o pode ser anti tica   pr tica desportiva da modalidade; e N o pode ser nociva   sa de do atleta em sua dose terap utica.

DOPING

As **penas** previstas no art. 93 do C digo Brasileiro de Justi a Desportiva Antidopagem, para uma primeira Viola  o por **Presen a, Uso ou Tentativa de Uso ou Posse**, sujeito a potencial redu  o por incid ncia de atenuantes deve ser (i) de **04 (quatro) anos** quando:

a) a Viola  o da Regra Antidopagem n o envolva Subst ncia Especificada, exceto se o Atleta ou outra Pessoa prove que a Viola  o n o foi intencional;

b) a Viola  o da Regra Antidopagem que envolva Subst ncia Especificada e a ABCD ou o TJD-AD, conforme o caso, estabele a que a Viola  o foi intencional; (ii) de 02 (dois) anos nos casos em que n o se aplique o previsto para quatro anos.

RACISMO

A discriminação é ofensa a dignidade da pessoa humana ou do grupo de pessoas de modo insolente, discriminatório por gestos ou palavras que possam denegrir ou ações referentes à suas raças, cores, idiomas, religiões ou origens.

A codificação brasileira (CBJD) prevê, sem seu Art. 243-G que **praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência** é punível com suspensão de cinco a dez partidas, provas ou equivalente, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo **prazo de cento e vinte a trezentos e sessenta dias**, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código, além de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). E vai além, em casos graves, ou seja se praticada POR TORCEDORES, ou seja simultaneamente por considerável número de pessoas vinculadas a uma mesma entidade de prática desportiva, esta também será punida com a **PERDA DE PONTOS** ou até **EXCLUSÃO DE COMPETIÇÃO**.

A CBG é intolerante contra qualquer prática discriminatória ou de injúria racial.

<http://canaldeetica.cbginastica.com.br>

A CBG disponibiliza em seu site na ÁREA DE ÉTICA que é o canal de acesso para ouvir relatos sobre violações ao nosso Código de Ética (clique aqui para acessar o Código), o qual regula o comportamento, as relações profissionais e comerciais envolvendo a ginástica e seus atores, como os membros de comissões técnicas e atletas de seleções nacionais, árbitros, dirigentes, funcionários de quaisquer níveis hierárquicos e estagiários que estejam sob a jurisdição da CBG, bem como as pessoas naturais e jurídicas que com ela direta ou indiretamente contratem e/ou se relacionem.

Este espaço está aberto ao público, não importa a condição de participação na modalidade ou apenas torcedores. Se você deseja narrar ou relatar fatos que constituam fraudes, subornos, abusos, assédios e outros tipos de violações aos princípios e valores contidos no referido Código de Ética, poderá preencher os formulários disponibilizados no site. Os relatos serão levados ao conhecimento do Comitê de Ética e Integridade da CBG, instância autônoma e externa da CBG, com poderes para acolher, orientar, responder consultas, investigar e aplicar as devidas sanções às pessoas vinculadas ao Código de Ética e Integridade da CBG.

E, uma vez mais, lembre-se: você não é obrigado a se identificar.

SUA DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA.
O que importa mesmo é que seja feita.

DENÚNCIAS